



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**PORTARIA Nº 778, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre estabilidade financeira para servidora efetiva e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 54, § 2º, XXXII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 1º, § 2º, XVII, da Lei Complementar nº. 01/91, de 28 de novembro de 1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais do Condado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder a servidora pública municipal a Sr<sup>a</sup>. **DIVÂNIA LOPES DA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5.328.384 – SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.498.564-02, **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, em 100% (cem por cento), sobre a gratificação de função do cargo de Coordenadora Municipal do Sistema de Controle Interno, garantindo a equivalência de valores ora percebidos, em caso de mudanças na nomenclatura e simbologia representativa da gratificação atual.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 01 de agosto de 2014.

**SANDRA FELIX DA SILVA**

Prefeita